



Gabinete do Vereador Pb. Andrey Gouveia

REQUERIMENTO/2019

Requeiro à mesa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja REITERADO, veemente apelo à Excelentíssima Senhora Prefeita do município, Raquel Teixeira Lyra; ao Secretário de Saúde, Sr Francisco Santos, referente aos seguinte requerimento de número: 249/2017; 835/2018 ; 1465/2018 ; 1643/2018.

249/2017	Requer das autoridades competentes, providências no sentido que seja realizada a implantação de uma unidade de saúde da família - usf , no conjunto residencial lagoa de pedra.
835/2018	Requer a construção de um Programa de Saúde da Família - PSF, no Sítio Brejo Novo.
1465/2018	Requer a construção de um Programa de Saúde da Família – no Loteamento João Barreto
1643/2018	Requer Implantação de um Programa de Saúde da Família – no Bairro Maria Auxiliadora

JUSTIFICATIVA:

Reitero a proposição supracitada, pleiteada no ano de 2017 e 2018, que solicita melhoria para as comunidade em epígrafe, ciente que a realização do pleito irá possibilitar um avanço na qualidade de vida e no desenvolvimento daquela comunidade tendo um importante ponto de atendimento médico a disposição da comunidade.



Gabinete do Vereador Pb. Andrey Gouveia

Dê-se ciência ao Secretário de Saúde Sr. Francisco Santos e para a prefeitura no endereço de E-mail: requerimentospmc@hotmail.com.

Sala das reuniões, 07 de fevereiro de 2019.

Vereador Pb. Andrey Gouveia
Assinado de forma digital por
Vereador Pb. Andrey Gouveia
Dados: 2019.02.07 10:27:48 -03'00'

Autor



APROVADO
NA REUNIÃO

16 FEB. 2017


Presidente

REQUERIMENTO Nº 349 /2017

Requeiro à mesa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um veemente apelo à Excelentíssima Senhora Prefeita do município, Raquel Teixeira Lyra, extensiva à Secretaria de Saúde, Sra. Ana Maria Martins Cesar Albuquerque; ao Secretário de Desenvolvimento Social, Inclusão e Direito Humanos, Senhor José Fernando da Silva e à Secretaria de Urbanismo e Obras, Sra. Nyadja Menezes Rodrigues Ramos, no sentido de que seja realizada a **IMPLANTAÇÃO UMA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA-USF** no Conjunto Residencial Lagoa de Pedra, Zona Rural deste município.

JUSTIFICATIVA:

A saúde é um direito de todos e obrigação do Estado, a nossa carta magna prevê o direito a saúde como um direito social, senão vejamos:

Art6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (grifou-se)

Além disso, o direito à Saúde se encontra no capítulo II do título II da nossa Constituição Federal, título este, que trata sobre os Direitos e Garantias fundamentais, ou seja, o Direito a saúde é um direito fundamental e tem que ser tutelado pelo Poder Público.

Trata-se de um direito público subjetivo, uma prerrogativa jurídica indisponível assegurada à generalidade das pessoas, vejamos o art. 196 da nossa Carta Magna:

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos



e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

A Constituição Federal em seu supracitado art. 196, contém uma norma de natureza programática, demandando uma complementação legislativa ordinária. Neste contexto, houve a edição da lei 8.080/90 regulamentando o Sistema Único de Saúde, bem como estabelecendo princípios e diretrizes para saúde de nosso país.

Mediante a criação do SUS, foram definidos os papéis das esferas governamentais na busca da saúde, considerando-se o município como responsável imediato pelo atendimento das necessidades básicas.

Naquele bairro não existe nenhuma Unidade de Saúde Familiar-USF, Infelizmente, é mais um de tantos outros bairros que foram esquecidos pelo Poder Público.

A construção de uma USF naquele bairro é de suma importância, para garantir o direito a saúde daqueles moradores. Hoje eles precisam se deslocar até outras localidades para poder ter atendimento médico.

Essa obra servirá como meio de melhora da qualidade de vida daquelas pessoas, promovendo a saúde física e mental de todos os moradores.

Urge a necessidade de providenciar, no mais lapso temporal, as devidas providências para que aqueles moradores tenha seus direitos garantidos.

Diante de todo o exposto, apelo aos pares desta Casa para aprovar este pleito de grande importância para nossa cidade, como também apelo à Chefe do Poder Executivo, para que, junto a Secretaria de Saúde; ao Secretário de Desenvolvimento Social, Inclusão e Direito Humanos e à Secretaria de Urbanismo e Obras, possam atender ao apelo dos que esperam do poder público um mínimo de atenção para solução de seus problemas.

Dê-se ciência à Prefeita do Município, no endereço de E-mail: raquel.lyra@caruaru.pe.gov.br; à Secretaria de Saúde, no endereço de E-mail: anamaria.albuquerque@caruaru.pe.gov.br; ao Secretário de Desenvolvimento



Social, Inclusão e Direito Humanos, no endereço de E-mail: fernando.silva@caruaru.pe.gov.br e à Secretaria de Urbanismo e Obras no endereço de E-mail: nyadja.menezes@caruaru.pe.gov.br.

Sala das reuniões, 14 de fevereiro de 2017.

Vereador Pb. Andrey Gouveia

Autor



Gabinete do Vereador Pb. Andrey Gouveia

REQUERIMENTO Nº /2018

Requeiro à mesa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um veemente apelo à Excelentíssima Senhora Prefeita do município, Raquel Teixeira Lyra, extensiva à Secretaria de Saúde, Sra. Ana Maria Martins Cesar Albuquerque; Ramos, afim de viabilizar a construção de um **Programa de Saúde da Família - PSF, no Sítio Brejo Novo.**

JUSTIFICATIVA:

A saúde é um direito de todos e obrigação do Estado, a nossa carta magna prevê o direito a saúde como um direito social, senão vejamos:

Art6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (grifou-se)

Além disso, o direito à Saúde se encontra no capítulo II do título II da nossa Constituição Federal, título este, que trata sobre os Direitos e Garantias fundamentais, ou seja, o Direito a saúde é um direito fundamental e tem que ser tutelado pelo Poder Público. Trata-se de um direito público subjetivo, uma prerrogativa jurídica indisponível assegurada à generalidade das pessoas, vejamos o art. 196 da nossa Carta Magna:

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

A Constituição Federal em seu supracitado art. 196, contém uma norma de natureza programática, demandando uma complementação legislativa ordinária. Neste



Gabinete do Vereador Pb. Andrey Gouveia

contexto, houve a edição da lei 8.080/90 regulamentando o Sistema Único de Saúde, bem como estabelecendo princípios e diretrizes para saúde de nosso país.

Mediante a criação do SUS, foram definidos os papéis das esferas governamentais na busca da saúde, considerando-se o município como responsável imediato pelo atendimento das necessidades básicas.

Naquela localidade não existe nenhuma Unidade de Saúde, e a construção de um PSF naquele povoado será de suma importância, para garantir o direito à saúde daqueles moradores, que hoje eles precisam se deslocar até outras localidades para poder ter atendimento médico. E esta obra servirá como meio de melhora da qualidade de vida daquelas pessoas, promovendo a saúde física e mental de todos os moradores.

Urge a necessidade de providenciar, no mais lapso temporal, as devidas providências para que aqueles moradores tenha seus direitos garantidos.

Diante de todo o exposto, apelo aos pares desta Casa para aprovar este pleito de grande importância para nossa cidade, como também apelo à Chefe do Poder Executivo, para que, junto a Secretaria de Saúde; ao Secretário de Desenvolvimento Social, Inclusão e Direito Humanos e à Secretaria de Urbanismo e Obras, possam atender ao apelo dos que esperam do poder público um mínimo de atenção para solução de seus problemas.

Dê-se ciência à Prefeita do Município, no endereço de E-mail: requerimentospmc@hotmail.com; ao Secretário de Governo, no endereço de E-mail: rubens.junior@caruaru.pe.gov.br; à Secretaria de Saúde, no endereço de E-mail: anamaria.albuquerque@caruaru.pe.gov.br;

Sala das reuniões, 19 de abril de 2018.

Vereador Pb.
Andrey Gouveia

Assinado de forma digital
por Vereador Pb. Andrey
Gouveia
Dados: 2018.04.19 08:38:09
-03'00'

Autor



Gabinete do Vereador Pb. Andrey Gouveia

REQUERIMENTO Nº /2018

Requeiro à mesa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um veemente apelo à Excelentíssima Senhora Prefeita do município, Raquel Teixeira Lyra, extensiva à Secretaria de Saúde, Sra. Ana Maria Martins Cesar Albuquerque; Ramos, afim de viabilizar a construção de um **Programa de Saúde da Família – no Loteamento João Barreto**

JUSTIFICATIVA:

A saúde é um direito de todos e obrigação do Estado, a nossa carta magna prevê o direito a saúde como um direito social, senão vejamos:

Art6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (grifou-se)

Além disso, o direito à Saúde se encontra no capítulo II do título II da nossa Constituição Federal, título este, que trata sobre os Direitos e Garantias fundamentais, ou seja, o Direito a saúde é um direito fundamental e tem que ser tutelado pelo Poder Público. Trata-se de um direito público subjetivo, uma prerrogativa jurídica indisponível assegurada à generalidade das pessoas, vejamos o art. 196 da nossa Carta Magna:

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

A Constituição Federal em seu supracitado art. 196, contém uma norma de natureza programática, demandando uma complementação legislativa ordinária. Neste



Gabinete do Vereador Pb. Andrey Gouveia

contexto, houve a edição da lei 8.080/90 regulamentando o Sistema Único de Saúde, bem como estabelecendo princípios e diretrizes para saúde de nosso país.

Mediante a criação do SUS, foram definidos os papéis das esferas governamentais na busca da saúde, considerando-se o município como responsável imediato pelo atendimento das necessidades básicas.

Naquela localidade não existe Unidade de Saúde, e a construção de um PSF naquele loteamento será de suma importância, para garantir o direito à saúde daqueles moradores, que hoje eles precisam se deslocar até outros bairros para poder ter assistência médica. E esta obra servirá como meio de melhoria da qualidade de vida daquelas pessoas, promovendo a saúde física e mental de todos os moradores.

Urge a necessidade de providenciar, no mais lapso temporal, as devidas providências para que aqueles moradores tenha seus direitos garantidos.

Diante de todo o exposto, apelo aos pares desta Casa para aprovar este pleito de grande importância para nossa cidade, como também apelo à Chefe do Poder Executivo, para que, junto a Secretaria de Saúde; ao Secretário de Desenvolvimento Social, Inclusão e Direito Humanos e à Secretaria de Urbanismo e Obras, possam atender ao apelo dos que esperam do poder público um mínimo de atenção para solução de seus problemas.

Dê-se ciência à Prefeita do Município, no endereço de E-mail: requerimentospmc@hotmail.com; ao Secretário de Governo, no endereço de E-mail: rubens.junior@caruaru.pe.gov.br; à Secretaria de Saúde, no endereço de E-mail: anamaria.albuquerque@caruaru.pe.gov.br;

Sala das reuniões, 28 de Agosto de 2018.

Vereador Pb.
Andrey
Gouveia

Assinado de forma digital
por Vereador Pb. Andrey
Gouveia
Dados: 2018.08.28
10:24:33 -03'00'
Autor



Gabinete do Vereador Pb. Andrey Gouveia

REQUERIMENTO Nº /2018

Requeiro à mesa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um veemente apelo à Excelentíssima Senhora Prefeita do município, Raquel Teixeira Lyra, extensiva à Secretaria de Saúde, Sra. Ana Maria Martins Cesar Albuquerque; Ramos, afim de viabilizar a Implantação de um **Programa de Saúde da Família – no Bairro Maria Auxiliadora**

JUSTIFICATIVA:

A saúde é um direito de todos e obrigação do Estado, a nossa carta magna prevê o direito a saúde como um direito social, senão vejamos:

Art6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (grifou-se)

Além disso, o direito à Saúde se encontra no capítulo II do título II da nossa Constituição Federal, título este, que trata sobre os Direitos e Garantias fundamentais, ou seja, o Direito a saúde é um direito fundamental e tem que ser tutelado pelo Poder Público. Trata-se de um direito público subjetivo, uma prerrogativa jurídica indisponível assegurada à generalidade das pessoas, vejamos o art. 196 da nossa Carta Magna:

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

A Constituição Federal em seu supracitado art. 196, contém uma norma de natureza programática, demandando uma complementação legislativa ordinária. Neste



Gabinete do Vereador Pb. Andrey Gouveia

contexto, houve a edição da lei 8.080/90 regulamentando o Sistema Único de Saúde, bem como estabelecendo princípios e diretrizes para saúde de nosso país.

Mediante a criação do SUS, foram definidos os papéis das esferas governamentais na busca da saúde, considerando-se o município como responsável imediato pelo atendimento das necessidades básicas.

Naquela localidade não existe nenhuma Unidade de Saúde, e a implantação de um PSF naquele bairro será de suma importância, para garantir o direito à saúde daqueles moradores, que hoje eles precisam se deslocar até outras localidades para poder ter atendimento médico. E esta obra servirá como meio de melhora da qualidade de vida daquelas pessoas, promovendo a saúde física e mental de todos os moradores.

Urge a necessidade de providenciar, no mais lapso temporal, as devidas providências para que aqueles moradores tenha seus direitos garantidos.

Diante de todo o exposto, apelo aos pares desta Casa para aprovar este pleito de grande importância para nossa cidade, como também apelo à Chefe do Poder Executivo, para que, junto a Secretaria de Saúde; ao Secretário de Desenvolvimento Social, Inclusão e Direito Humanos e à Secretaria de Urbanismo e Obras, possam atender ao apelo dos que esperam do poder público um mínimo de atenção para solução de seus problemas.

Dê-se ciência à Prefeita do Município, no endereço de E-mail: requerimentospmc@hotmail.com; ao Secretário de Governo, no endereço de E-mail: rubens.junior@caruaru.pe.gov.br; à Secretaria de Saúde, no endereço de E-mail: anamaria.albuquerque@caruaru.pe.gov.br;

Sala das reuniões, 27 de Setembro de 2018.

Vereador
Pb. Andrey
Gouveia

Autor